

DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal nº 384/2017 – GAB/PMT, de 01/04/2017

PODER EXECUTIVO

BRUNO MANOEL REZENDE

Prefeito Municipal

JAVÃ CASTANHO

Vice-Prefeito

DR. ANGELO DE SOUZA FERREIRA

Procurador Geral do Município

ELTON FERREIRA DA COSTA

Secretário Municipal de Administração

RIBAMAR DO ESPIRITO SANTO DOS REIS

Secretário Municipal de Finanças

NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS

Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social

SAMUEL DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Educação

LILIANE CORDEIRO DE ABREU

Secretária Municipal de Saúde

LUCINELMA SILVA DE SOUZA

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

CLAUDIR LUIZ MARCOLAN

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

MARIA RAIMUNDA CARDOZO BALIEIRO

Secretária Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

EDINEZ CORREIA FERREIRA

Secretário Municipal de Transporte

LUZIVALDO BARROS DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços

GERALDO OLIVEIRA LEITE

Secretário Municipal de Cultura Esporte e Lazer

PODER LEGISLATIVO

FELIPE CESAR FERNANDES REZENDE

Presidente

GLAUCIO PAULA OLIVEIRA

Vice – Presidente

IUANNE MARY CASTILLO GURJÃO FIGUEIREDO

1ª Secretária

JOSÉ ANGELO NUNES DA SILVA

2º Secretário

LEANDRO MENDES FERREIRA

Vereador

EDY CARLOS BRAZÃO DA SILVA

Vereador

EDIVAN CAMPOS MENEZES

Vereador

ROSINALDO FARIAS PAIVA

Vereador

ALESSANDRO DE SOUSA DA SILVA

Vereador

EXPEDIENTE: O Diário Oficial poderá ser encontrado na sala de Administração da Prefeitura de Tartarugalzinho. **REMESSAS DE MATÉRIA:** As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município terão que ser entregues até as 13:30h do dia anterior da data de publicação, do acesso ao Diário: você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na página no site: www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diario_oficial ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja. **RECLAMAÇÕES:** Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Gabinete do Secretário de Administração até 8 (oito) dias após a publicação.

SÚMARIO

Atos do Poder Executivo

Decretos.....	(pg02)
Leis.....	(pg)
Portarias.....	(pg02-03)
Transparência.....	(pg03-04)
Publicidade.....	(pg05)

• Esta edição completa do diário é composta de 05 páginas •

ATOS DO PODER EXECUTIVO

D.O.M.T



PREFEITURA
TARTARUGALZINHO
TRABALHANDO O PRESENTE PARA CONSTRUIR O FUTURO

DECRETOS



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 036 – GAB/PMT, 23 DE MARÇO DE 2022.

EXONERA A PEDIDO DO SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO, ESTADO DO AMAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido do servidor do cargo de provimento em comissão de DIRETORA ESCOLAR, a senhora SUELY CRISTINA BARROS RAMOS, inscrito no CPF/MF sob nº 510.805912-49 e RG nº 213357-AP, lotada na ESCOLA MUNICIPAL ANALICE MACIEL DE JESUS.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.


Bruno Manoel Rezende
Prefeito Municipal

RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
TARTARUGALZINHO - AP

WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR

PORTARIAS



GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 066/2022-GAB/PMT

O Excelentíssimo Senhor BRUNO MANOEL REZENDE, Prefeito do Município de Tartarugalzinho, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor PEDRO PAULO CORRÊA DA SILVA - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA, responsável pela análise técnica do prospecto da aquisição de materiais de equipamentos de informática e matérias permanentes, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 008/2022-CPL/PMT, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania e suas unidades vinculadas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TARTARUGALZINHO, EM 23 DE MARÇO DE 2022.


BRUNO MANOEL REZENDE
Prefeito do Município de Tartarugalzinho

RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
TARTARUGALZINHO - AP

WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



PORTARIA Nº 036/2022- SEMED/PMT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 003/2021-GAB/PMT de 04 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a Servidora, ALENICE FURTADO DA COSTA, portadora do RG: 296375-AP e CPF: 633.528.262-34, PROFESSORA, pertencente ao quadro efetivo desta Secretaria Municipal de Educação, conforme art.197 da LEI Nº 259/2007-GAB/PMT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Município.

Art. 3º - DÊ-SE CIÊNCIA.

Art. 4º - PUBLIQUE-SE.

Art. 5º - CUMPRASE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação.

Tartarugalzinho-AP, 23 de Março de 2022.


Samuel dos Santos Silva
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 003/2021 GAB/PMT

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDOEDUCA
CNPJ Nº 30.971.510/0001-33

Av. Mãe Verônica, N. 382 - Centro - CEP: 68.990-000

digitacao.com.br/000111



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



PORTARIA Nº 035/2022- SEMED/PMPT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 003/2021-GAB/PMT de 04 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a Servidora, RENILDE RIBEIRO DA SILVA, portadora do RG: 267726-AP e CPF: 741.859.342-20, PROFESSORA, pertencente ao quadro efetivo desta Secretaria Municipal de Educação, terá o período de 60 dias a contar do dia 03 de Março de 2022, conforme art.197 da LEI Nº 259/2007-GAB/PMPT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Município.

Art. 3º - DÊ-SE CIÊNCIA.

Art. 4º - PUBLIQUE-SE.

Art. 5º - CUMPRASE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação.

Tartarugalzinho-AP, 23 de Março de 2022.


Samuel dos Santos Silva
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 003/2021 GAB/PMT

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDOEDUCA
CNPJ Nº 30.971.510/0001-33

Av. Mãe Verônica, N. 382 - Centro - CEP: 68.990-000

digitacao.com.br/000111

PORTARIAS

AVISOS



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 068/2022-GAB/PMT

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL OU DE TERCEIROS PARA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO.

O Prefeito do Município de Tartarugalzinho, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art.1º Designar nos termos do art. 30, inciso IV da Lei nº 10.520/2002 Pregoeiro e Equipe de Apoio cuja as atribuições inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame licitatório ao vencedor, conforme segue:

I - **NOMEAR** a servidora **SIMONE DA SILVA E SILVA GONÇALVES**, para a execução das atividades de PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho, a fim de realizar procedimentos licitatórios na Modalidade Pregão, em sua forma Presencial.

II - **NOMEAR** os servidores **GETÚLIO OLIVEIRA DA SILVA** e **GLEIDIANE DE SOUZA BARROS** para execução das atividades de EQUIPE DE APOIO, nos procedimentos licitatórios na Modalidade Pregão, em sua forma Presencial.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 249/2021 - GAB/PMT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 21 março de 2022, com vigência de 12 (doze) meses.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TARTARUGALZINHO, EM 22 DE FEVEREIRO DE

BRUNO MANOEL REZENDE
Prefeito do Município de Tartarugalzinho

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
011/202-CPL/GMC - PMT

O Prefeito do Município de Tartarugalzinho, Sr. **BRUNO MANOEL REZENDE**, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA os atos praticados pelo Pregoeiro **FRANCISCO SANTOS MORAIS**, no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022-CPL/PMT**, e:

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR**, nos termos do Art. 13, Inciso VI, do Decreto Federal nº 10.024/2019, o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 011/2022-CPL/GMC - PMT, referente a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE CARGA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO-AP**, conforme quantidades e especificações constantes no Termo Referência – ANEXO I do Edital.

Consubstanciado, nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, probidade e eficiência, bem como nas normas legais recomendadas: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei 8.666 de junho de 1993 e demais normas municipais pertinentes, conforme ata da sessão do pregão, proposta de preço da seguinte empresa vencedora:

Lote	Descrição	Empresa Vencedora	Valor R\$
01	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE CARGA.	Manupa Veiculos Adaptados EIRELI CNPJ: 03.093.776/0007-87	915.000,00
TOTAL GERAL			915.000,00

Tartarugalzinho-AP, 24 de março de 2022.

**Bruno Manoel
Rezende**

Assinado de forma digital
por Bruno Manoel
Rezende
Dados: 2022.03.24
14:04:28 -03'00'

BRUNO MANOEL REZENDE
Prefeito do Município de Tartarugalzinho

AVISOS

AVISOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 015/2022-CPL/GMC - PMT

O Prefeito do Município de Tartarugalzinho, Sr. **BRUNO MANOEL REZENDE**, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA os atos praticados pelo Pregoeiro **FRANCISCO SANTOS MORAIS**, no PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2022-CPL/PMT, e:

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR**, nos termos do Art. 13, Inciso VI, do Decreto Federal nº 10.024/2019, o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 015/2022-CPL/GMC - PMT, referente à **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO- AP**, conforme quantidades e especificações constantes no Termo Referência – ANEXO I do Edital.

Consubstanciado, nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, probidade e eficiência, bem como nas normas legais recomendadas: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei 8.666 de junho de 1993 e demais normas municipais pertinentes, conforme ata da sessão do pregão, proposta de preço da seguinte empresa vencedora:

Lote	Descrição	Empresa Vencedora	Valor R\$
01	SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS.	W. S. SERVICOS & COMERCIO EIRELI CNPJ: 21.506.333/0001-67	4.566.496,20
TOTAL GERAL			4.566.496,20

Tartarugalzinho-AP, 24 de março de 2022.

Bruno Manoel
Rezende

BRUNO MANOEL REZENDE
Prefeito do Município de Tartarugalzinho

Assinado de forma
digital por Bruno Manoel
Rezende
Dados: 2022.03.24
14:26:58 -03'00'

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 016/2022 –
SEMED/PMT

DAS PARTES: Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pelo Senhor SAMUEL DOS SANTOS SILVA, denominada CONTRATANTE, de outro lado a Empresa CERRADO VIAGENS EIRELI, neste ato representada pelo Senhor JOSÉ RICARDO MOREIRA OLIVEIRA CAIXETA, denominada CONTRATADA.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem respaldo legal no art. 37, caput e inciso XXI da Constituição Federal de 1988, nas disposições que forem pertinentes à Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei Nacional nº 8.666/1993, e artigo 222, inciso XV da LOM e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

DO OBJETO: O presente Termo de Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS COMPREENDENDO: RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES EM TRECHOS DIVERSOS NO ÂMBITO NACIONAL, para atender à Secretaria Municipal de Educação.

DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação estão previstas no orçamento:

Poder: 03 – Poder Executivo.

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho.

U. Orçamentária: 214 – Secretaria Municipal de Educação.

U. Gestora: 302 - Fundo Municipal de Educação-FUNDOEDUCA.

Ação/Atividade: 2046 – Manutenção Administrativa do Ensino.

Elemento de Despesa: 3390.33.00 – Material de Consumo.

DO VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 1,20 (um real e vinte centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de acordo com a entrega total dos objetos a serem adquiridos a contar da data de assinatura deste contrato.

DO FORO: Nos casos de dúvidas a respeito deste contrato e para dirimi-las, fica escolhido de comum acordo entre as partes, o FORO da Comarca de Tartarugalzinho, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tartarugalzinho-AP, 23 de março de 2022.

SAMUEL DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 003/2021-GAB/PMT

PRECISA SAIR DE CASA?

USE MÁSCARA

#TENHACONSCIÊNCIA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO**
A Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diario_oficial no link Diário Oficial.